



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM –
PPGLin

**EDITAL PPGLin N° 02/2023 – SELEÇÃO PARA DISCENTE
ESPECIAL 2023.2**

O Colegiado do Programa Pós-Graduação Em Estudos da Linguagem da UNILAB, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução Consepe n° 38/2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação) e a Resolução *ad referendum* Consepe n° 61/2021 (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem), torna pública a chamada para a seleção de discentes especiais para as disciplinas optativas ofertadas pelo Mestrado em Estudos da Linguagem para o semestre 2023.2.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Discentes especiais são alunos (as) que mantêm vínculo temporário com apenas um componente curricular isolado do curso.

1.2 A oferta da modalidade discente especial segue as determinações da Resolução Consepe n° 38/2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação) e a da Resolução *ad referendum* Consepe n° 61/2021 (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem).

1.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas no presente Edital, assim como, serão deferidas apenas as inscrições que atendam às exigências previstas no edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) regularmente matriculados em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas a partir de preenchimento de Formulário de Inscrição, no seguinte link <https://forms.gle/SUZ3jw6NpEoBVYR78> e o envio de documentação listada a seguir (agrupados em PDF único):

a) Comprovante de matrícula ativa em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES;

b) Cópia do histórico escolar da Pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES;

- c) Cópia do Diploma de conclusão de curso ou documento que comprove a conclusão da graduação;
- d) Cópia do histórico escolar da graduação;
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- f) Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG/RNE/CNH);
- g) Cópia do CPF (caso não conste número do CPF n documento anterior).

2.3 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

2.4 Todas as devidas solicitações descritas acima são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não será permitida juntada de documentos em prazo diferente do estabelecido no cronograma.

2.5 Não nos responsabilizamos por dificuldades e/ou problemas técnicos que impossibilitem o envio dos documentos solicitados. Também não nos responsabilizamos por qualquer problema referente à integridade digital dos arquivos enviados para a inscrição que impossibilite sua abertura e leitura.

3. DAS VAGAS

3.1 O (a) candidato (a) só poderá apresentar candidatura para uma disciplina no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, enquanto discente especial.

3.2 As disciplinas optativas com oferta de vagas são:

Vagas	Disciplina/CH	Horário	Docentes
2	LINGUÍSTICA TEXTUAL (6oh)	Terça-feira 14h às 18h	Profa. Dra. Mariza Angélica Paiva Brito
5	TÓPICOS EM ESTUDOS DA LINGUAGEM – LINHA 1 – LINGUAGEM: DIVERSIDADE E POLÍTICAS LINGUÍSTICAS (3oh)	Quinta- feira 14h às 18h	Prof. Dr. Michael Gradoville

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá na média simples das seguintes notas ou índices:

a) Nota atribuída pela Comissão de Seleção à justificativa apresentada pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição;

b) Índice de rendimento acadêmico ou média simples das notas de disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de origem do(a) candidato (a);

c) Índice de rendimento acadêmico ou média simples das notas de disciplinas cursadas na graduação pelo (a) candidato (a).

4.2 Caso o (a) candidato (a) esteja cursando o 1º semestre na Pós-Graduação *Stricto Sensu* e ainda não possua Índice de rendimento acadêmico ou notas em disciplinas do Mestrado ou Doutorado, será contabilizada a média entre a nota atribuída à justificativa e o Índice de rendimento acadêmico ou média simples das notas de disciplinas cursadas na graduação.

4.3 Os (as) candidatos serão classificados em ordem decrescente a partir das médias obtidas.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 O Resultado preliminar será divulgado em **08 de novembro de 2023** no *site* do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem <https://ppglin.unilab.edu.br>.

5.2 Os pedidos de recurso deverão ser solicitados no dia **09 de novembro de 2023** por via eletrônica, mediante preenchimento de Formulário de Recursos *on-line*, disponível no menu FORMULÁRIOS, no portal <https://ppglin.unilab.edu.br>.

5.3 O Resultado final será divulgado em **10 de novembro de 2023** no *site* do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem <https://ppglin.unilab.edu.br>

6. CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo para discente especial 2023.1 adotará o seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	06 e 07 de novembro de 2023
Resultado preliminar	08 de novembro de 2023
Recursos contra o resultado preliminar	09 de novembro de 2023
Resultado Final	10 de novembro de 2023
Início das aulas	27 de novembro de 2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O (a) discente especial terá vínculo exclusivamente com o componente curricular para a qual foi aprovado.

7.2 A aprovação do (a) candidato (a) para cursar uma disciplina como discente especial não representará a criação de vínculo permanente com o Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem ou com a UNILAB.

7.3 É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as atualizações do Edital no *site* do PPGLin e/ou as comunicações enviadas pela secretaria do curso para o e-mail do (a) candidato (a) indicado no Formulário de Inscrição.

7.4 As aulas presenciais do semestre 2023.1 iniciarão a partir de 27 de novembro de 2023. O semestre acadêmico 2023.2 ocorrerá, conforme calendário Acadêmico da Pós-Graduação *Stricto Sensu* (RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB No 225, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023) nos anos civil de 2023 e 2024, tendo início dia 27 de novembro de 2023, com recesso entre 21 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro 2024, retomada de período letivo em 16 de janeiro de 2024 e término do período letivo em 24 de abril de 2024.

7.5 O (a) discente especial aprovado (a) ao final da disciplina, conforme as regras de rendimento estabelecidas pela Unilab, receberá uma Declaração da Coordenação do Mestrado em Estudos da Linguagem para fins comprobatórios.

7.6 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado em Estudos da Linguagem, o qual fica instituído como instância interna resolutiva de quaisquer questões relativas a este edital.